

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3347 – Ano 14 quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	21
Edital de Convocação.....	22
Intimação.....	23
Atas.....	23
Resolução.....	25

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/Nº 1987/23, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar-anulação no valor R\$ 24.151.600,00, no orçamento do Município no exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 24.151.600,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1051-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$820.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$820.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1057-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$42.900,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$42.900,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.122.1004.1024-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.010 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
05.010.12.361.1009.1041-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.540.1070.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	R\$350.000,00

05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.001 - GAB. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.1005.1030-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$200.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.015 - DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA	
06.015.18.122.1020.1221-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$600.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$70.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$70.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$180.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$180.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$2.000.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.000.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO	
01.003.8.241.1001.1014-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$150.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$150.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.365.1007.1039-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$57.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$57.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.23.695.1001.1219-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$9.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$9.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$9.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$9.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$11.000,00

1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$11.000,00
07.000	- FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001	- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$100,00
1.661.0000.0165	Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$100,00
07.000	- FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001	- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$11.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$11.000,00
07.000	- FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001	- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$50.000,00
07.000	- FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001	- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$26.600,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$26.600,00
11.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	- FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$2.000.000,00
1.600.0000.0138	Transf. do SUS/União	R\$1.000.000,00
1.621.0000.0167	Transf. do SUS/Estado	R\$1.000.000,00
11.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	- FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$2.000.000,00
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.000.000,00
11.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	- FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1056-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.621.0000.0167	Transf. do SUS/Estado	R\$50.000,00
11.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	- FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1054-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$120.000,00
1.600.0000.0138	Transf. do SUS/União	R\$120.000,00
11.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001	- FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.621.0000.0167	Transf. do SUS/Estado	R\$1.000.000,00
05.000	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012	- ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$70.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$70.000,00
04.000	- SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005	- CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	

04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$150.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$150.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$250.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$480.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$480.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.520.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$1.520.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.560.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.560.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$200.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$70.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$70.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$300.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00

1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$250.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS		
06.008.15.451.1017.1079-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$500.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$500.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS		
06.005.17.512.1017.1076-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas		R\$95.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$95.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$500.000,00
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$500.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES		
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$300.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$300.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES		
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$600.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$600.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS		
05.006.12.361.1005.1035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$700.000,00
1.550.0000.0136	Salário Educação	R\$700.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS		
05.006.12.361.1005.1035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$200.000,00
1.550.0000.0136	Salário Educação	R\$200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES		
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$500.000,00
1.550.0000.0136	Salário Educação	R\$500.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS		
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$5.000.000,00
1.754.0000.0183	Operações de Crédito Internas-Outros Programas	R\$5.000.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

Para a dotação ação 1051, elemento 3.1.90.00.00.00.00.00, fonte 1.600.0000.0138, será utilizado parte do excesso da arrecadação vinculada aos recursos da Rubrica 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00-Outras Transf. do SUS, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Para as demais dotações correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$750.000,00
1.540.1070.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	R\$750.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.520.000,00
1.540.1070.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	R\$1.520.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.010 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
05.010.12.361.1009.1041-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$350.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.560.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.560.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.001 - GAB. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.1005.1030-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$200.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$200.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$180.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$180.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.122.1004.1024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.000.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO	
01.003.8.241.1001.1014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$150.000,00

1.899.0000.0180	Outras Especificações	R\$150.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R\$2.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES		
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.550.0000.0136	Salário Educação	R\$600.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.899.0000.0180	Outras Especificações	R\$70.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.621.0000.0167	Transf. do SUS/Estado	R\$2.000.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R\$500.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS		
05.006.12.361.1005.1035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Educação	R\$700.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR		
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.752.7004.0110	Convênio Trânsito - Militar	R\$20.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1056-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.600.0000.0138	Transf. do SUS/União	R\$50.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R\$2.000.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.660.0000.0135	Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$70.000,00

09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.23.695.1001.1219-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$10.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$50.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.015 - DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA	
06.015.18.122.1020.1221-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$600.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$26.600,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$26.600,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$70.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$70.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R\$1.000.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist social	R\$500.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$11.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$11.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$200.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS	
05.006.12.361.1005.1035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Educação	R\$200.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$9.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$9.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$150.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$150.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$11.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$11.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.365.1007.1039-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$57.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$57.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$100,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$480.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$480.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.000.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist social	R\$5.000.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1057-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$42.900,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$42.900,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1054-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$120.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$120.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$9.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$9.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00

1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$300.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.004 - UNIDADES ESCOLARES		
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$250.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$250.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS		
06.005.17.512.1017.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$95.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$75.000,00
1.899.0000.0180	Outras Especificações	R\$20.000,00

Art.3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/nº 2353/23, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Maria Luiza de Souza Zanolli, Chefe de Gabinete, DAS-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **MARIA LUIZA DE SOUZA ZANOLLI**, matrícula nº 66.284, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2360/23, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntaria especial, à Rosimere Caetano Brognoli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 682744/2023, em conformidade com o art. 50, da Lei Complementar nº 381/2021, e por determinação nos autos do Processo Judicial nº 5027625-49.2022.8.24.0020/SC,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária especial, à **ROSIMERE CAETANO BROGNOLI**, matrícula nº 52.411, Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Remuneração de Contribuição	R\$	5.668,82
Salário Base	R\$	3.121,04
Triênio	R\$	936,31
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento	R\$	880,34
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	562,41
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	168,72
Total dos Proventos	R\$	5.668,82

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2369/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Andreia Dagostim Simonetto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 676258/2023, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ANDREIA DAGOSTIM SIMONETTO**, matrícula nº 51.528, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de novembro de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 10.679,52
Salário Base	R\$ 6.516,60
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 2.345,98
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Vantagem Pessoal Salario Base	R\$ 688,68
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 247,92
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 10.679,52

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2370/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Zulamar Eloy Feliciano Ronconi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680310/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **ZULAMAR ELOY FELICIANO RONCONI**, matrícula nº 54.797, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/10/2016 a 16/10/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/02/2016 a 15/12/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2371/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Barbara Maria Siqueira Dagostim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680297/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **BARBARA MARIA SIQUEIRA DAGOSTIM**, matrícula nº 54.580, Professor IV, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/07/2015 a 06/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/07/2015 a 24/07/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2372/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Adilson Alvim da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681304/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **ADILSON ALVIM DA SILVA**, matrícula nº 57.072, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/09/2018 a 04/09/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2373/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Alaor Ernst Schein.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680612/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **ALAOR ERNST SCHEIN**, matrícula nº 55.775, Médico Pediatra, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/08/2014 a 01/08/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §4º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/07/2017 a 22/07/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2374/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Erico Candido de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681069/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54.809, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/12/2016 a 10/12/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/10/2017 a 06/10/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2375/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Regiane Genuino Neves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680567/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **REGIANE GENUINO NEVES**, matrícula nº 55.179, Atendente Odontológica, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/09/2017 a 09/09/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/09/2018 a 06/09/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2376/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Mario Cesar dos Santos Junior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680816/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **MARIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 57.071, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 28/08/2018 a 28/08/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/09/2018 a 28/09/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2377/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Antonella Greniuk Rigo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680631/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **ANTONELLA GRENIUK RIGO**, matrícula nº 57.085, Auditora Fiscal da Receita Municipal, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/10/2018 a 01/10/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/10/2018 a 02/10/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2378/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Joao Olimpio Amado Dutra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680449/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **JOAO OLIMPIO AMADO DUTRA**, matrícula nº 56.735, Médico Psiquiatra, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/07/2016 a 04/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/07/2016 a 29/07/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2379/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Daniela Sirtoli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680445/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **DANIELA SIRTOLI**, matrícula nº 56.932, Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/07/2018 a 25/07/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2380/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Maria Cristina Zefino Ize Mariana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680382/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA**, matrícula nº 56.327, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/04/2016 a 28/04/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2381/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Marcelo Henrique Scherer dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678470/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **MARCELO HENRIQUE SCHERER DOS SANTOS**, matrícula nº 45.143, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/09/2018 a 07/09/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/10/2018 a 25/10/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2382/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Rosileia Izabel .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680146/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **ROSILEIA IZABEL**, matrícula nº 56.035, Professor III, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/04/2015 a 07/04/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2383/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Sonete Terezinha do Canto Antonio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 682179/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **SONETE TEREZINHA DO CANTO ANTONIO**, matrícula nº 52.214, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/06/2015 a 12/06/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/08/2015 a 22/08/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2384/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Analice de Jesus Cizewski de Aguiar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681502/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **ANALICE DE JESUS CIZEWSCKI DE AGUIAR**, matrícula nº 54.919, Especialista em Assuntos Educacionais, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 28/07/2017 a 28/07/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/08/2017 a 27/08/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2385/23, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Walter Ortolan.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 676994/2023, em conformidade com o art. 40, §1º, III "a" da CF e art. 36, §1º, da Lei Complementar nº 053/2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a **WALTER ORTOLAN**, matrícula nº 55.056, Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de novembro de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 4.259,21
Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R\$ 3.376,40	
Fator de Proporcionalidade	52,40% da média
Total dos proventos	R\$ 1.769,23

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura

Criciúma, 6 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2387/23, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Elenir Teresinha Schneider.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681944/2023, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ELENIR TERESINHA SCHNEIDER**, matrícula nº 52.595, Cirurgiã-Dentista, lotada com 15 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de novembro de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Salário de Contribuição	R\$ 8.542,93
Salário Base	R\$ 4.681,52
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 1.404,46
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Vantagem Pessoal Salario Base	R\$ 1.212,78
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 363,83
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 8.542,93

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2388/23, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Neri Xavier dos Santos, Intendente Distrital, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2023, o servidor **NERI XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 65.970, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Intendente Distrital, símbolo DAS-06, nomeado em 01/01/2021 pelo Decreto SG/nº 006/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2389/23, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Thiago Milaneze de Bona Sartor, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2023, o servidor **THIAGO MILANEZE DE BONA SARTOR**, matrícula nº 65.767, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, nomeado em 01/02/2019 pelo Decreto SG/nº 130/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2391/23, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de D&M Serviços de Cobrança SA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #132-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **D&M SERVIÇOS DE COBRANÇA SA**, medindo 672,45m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 45.461,28m² (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), situada no Bairro Coloninha Zilli, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 115.128, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Sem Denominação, medindo 672,45m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,00 metros confrontando com Vitor Ronchi Pierine (matrícula 81.669, deste ofício);
SUL	12,00 metros confrontando com Vagner Ronchi Pierine (matrícula 115.328, deste ofício);
LESTE	3,00 metros confrontando com Pedro Gonçalves (matrícula 22.991, deste ofício); 53,00 metros confrontando com Elvano José Felisberto (matrícula 22.992, deste ofício);
OESTE	56,08 metros confrontando com remanescente.

II - **área remanescente**, medindo 44.788,83m², com as seguintes confrontações:

NORTE	19,42 metros confrontando com Rodovia Sebastião Toledo dos Santos; 746,09 metros confrontando com Vitor Ronchi Pierine (matrícula 81.669, deste ofício);
SUL	766,18 metros confrontando com Vagner Ronchi Pierine (matrícula 115.328, deste ofício);
LESTE	56,08 metros confrontando com área a ser desapropriada;
OESTE	60,90 metros confrontando com Juarez Pierini (matrícula 89.381, deste ofício).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2392/23, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Giovanni Luiz Meller e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #3729-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GIOVANNI LUIZ MELLER E OUTROS**, medindo 589,48m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 11.104,70m² (onze mil, cento e quatro metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situada no Bairro Santa Augusta, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 14.645, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Antonio Meller, medindo 589,48m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	78,63 metros confrontando com Giovanni Luiz Meller e Outros (Matrícula nº 14.645) - Área Remanescente – 78,63 metros;
SUL	78,57 metros confrontando com Rua Antonio Meller;
LESTE	7,50 metros confrontando com Rua Antonio Meller;
OESTE	7,50 metros confrontando com Rua Antonio Meller.

II - **área remanescente**, medindo 10.515,22m², com as seguintes confrontações:

NORTE	4,49 metros confrontando com Rodo Anel Trecho 2 (separado pelo Rio Sangão); 16,11 metros com Rua SD-1541-049; 282,10 metros Residencial São Francisco (matrícula nº 14.644);
SUL	248,47 metros e 78,63 metros confrontando com Rua Antonio Meller;
LESTE	33,40 metros confrontando com Patrick Patricio Pedrosa (Matrícula nº 75.555);
OESTE	41,51 metros confrontando com Rodo Anel Trecho 2 (separado pelo Rio Sangão).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2393/23, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Vitor Ronchi Pierini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #130-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VITOR RONCHI PIERINI**, medindo 648,34m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 42.189,98m² (quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), situada no Bairro Coloninha Zilli, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 81.669, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Sem Denominação, medindo 648,34m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,00 metros confrontando com Renato Teixeira (matrícula 62.417, deste ofício);
SUL	12,00 metros confrontando com D&M Serviços de Cobrança S.A (matrícula 115.128, deste ofício);
LESTE	54,02 metros confrontando com Pedro Gonçalves (matrícula 22.991, deste ofício);
OESTE	54,04 metros confrontando com remanescente;

II - **área remanescente**, medindo 41.541,64m², com as seguintes confrontações:

NORTE	292,59 metros confrontando com Mepil Metalurgica (matrícula 47.723, deste ofício); 40,25 metros confrontando com Rodovia Luiz Henrique da Silveira, com; 428,62 metros confrontando com Renato Teixeira (matrícula 62.417, deste ofício);
SUL	746,09 metros confrontando com D&M Serviços de Cobrança S.A (matrícula 115.128, deste ofício); 23,33 metros confrontando com Rodovia Sebastião Toledo dos Santos;
LESTE	54,04 metros confrontando com área a ser desapropriada;
OESTE	41,72 metros confrontando com Mepil Metalurgica (matrícula 4.645, deste ofício);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 7 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2396/23, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos da Taxa de Administração RPPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) para reforço no exercício financeiro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 1 Instituto Municipal de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma

Funcional Programática: 9.122.1024.1.100

Projeto/Atividade 1.100: AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS P/ O INSTITUTO

Modalidade: 4.4.90.00.00.2.802.0000.0175 – Aplicações Diretas.....R\$ 370.000,00

Código Reduzido: 2

TOTAL.....R\$ 370.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2022, na fonte de recursos Taxa de Administração RPPS.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 296, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AGENTE DE SERVIÇOS - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2758	PRISCILA CLAUDINO PACHECO	36

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 8 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 297, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ENFERMEIRO - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
-----------	------	-------

VAGA RESERVADA PARA PCD

49	EVERTON MARQUES IZAIAS	1
----	------------------------	---

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 8 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 - PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº 04/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 04/2022**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 838/2022 de 04/05/2022,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo V do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RENASCER – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
546	ALINE GIOVANA GARCIA	1º

UBS VILA MANAUS – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
5	JADNA ROCHA DA LUZ ALVES	3º

Criciúma, 8 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL

Intimação

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO Nº 037/2023

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar os contribuintes acerca da decisão administrativa indeferindo os seus processos de Isenção de IPTU.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
AMARRI ESTEVAM TOURNIER	660096
SILVINO BUZZANELLO	676778
LOURDES DA SILVA SILVEIRA	666504
ROBERTO ALDOIR FONTANA	651975
CARLOS JOSE MARCELINO	664156
LUIZ JOAO GONÇALVES	660350
MARIO DEMETRIO	666356
MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	662906
AROLD FERREIRA	662286
VALDIR MANOEL RIBEIRO	663104
FRANCISCA VIEIRA BOTELHO	665318
JUAREZ ALVES DA SILVA	665879
MAURINO DE SOUZA	666476
VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	658680

Criciúma, 07 de novembro de 2023.

ANTONELLA GRENIUK RIGO – Presidente da Comissão**DOUGLAS TEIXEIRA** – Membro da Comissão**LETÍCIA SAVIO GIRARDI** – Membro da Comissão

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 241/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673535)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA FLORESTA I, localizado na rua Ivo Pizoni, município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafoado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA e CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **09/11/2023 (quinta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (terça-feira), aos sete dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

Criciúma-SC, 07 de novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 241/PMC/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA FLORESTA I, localizado na rua Ivo Pizoni, município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;
KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP;
MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA;
NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA e
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 241/PMC/2023, comunicamos a realização da 5ª (Quinta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 673535, correspondente ao Edital acima epigrafoado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 09/11/2023 (quinta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº. 542, bairro Santa Barbara, na cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 257/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 679930)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFOADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de um ginásio poliesportivo coberto, na E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua José Manoel Sebastião, bairro Metropol no município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que a impugnação impetrada foi devidamente respondida e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ: 79.382.412/0001-93; CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.311.965/0001-06; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 74.11.709/0001-09 e DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 12.323.692/0001-98. Apenas a empresa CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI, encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente. Foi franqueada a palavra ao presente, onde nada declarou. Após concluída a análise dos documentos constatou-se que as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas: **CONSTRUTORA NUNES LTDA; CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos sete dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI - Ronicaster Fernandes Paes - Representante legal

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 047/2023

Aprova o projeto "Segurança e Proteção" do Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2023, ATA nº 552/2023 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "Segurança e Proteção" da Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, no valor total de R\$ 644.288,68 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) aprovado pelo edital 003/2021 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma.

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 03 de novembro de 2023.

Zulma Nascimento Guidi